Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 614 - Distribuição Gratuita www.socorro.sp.gov.br Socorro, 17 de abril de 2020

Prefeitura destina mais R$500 mil para o hospital de Socorro

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro irá destinar, nesta semana, mais R$ 500 mil para a Santa Casa de Misericórdia, mantenedora do Hospital Dr. Renato Silva.

Os recursos, do Governo Federal, foram disponibilizados ao município através do Fundo Nacional de Saúde. A Prefeitura, por meio do seu serviço de projetos e convênios, cadastrou o recurso para ser destinado a Santa Casa, tendo em vista que a verba era específica para a atenção de média e alta complexidade e a Prefeitura mantém convênio com o Hospital Dr. Renato Silva para o atendimento do Pronto Socorro.

O dinheiro, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, será encaminhado à Santa Casa pela Secretaria Municipal da Fazenda e poderá ser investido no custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

O prefeito afirmou ser mais uma conquista para a saúde do município. "Em tempos de enfrentamento desta pandemia, essa conquista e consequente repasse para a Santa Casa reafirma nosso compromisso o atendimento da população socorrense. Quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao governo federal pela destinação", enfatizou André Bozola.

Recentemente, a Prefeitura, após aprovação do Legislativo Municipal, iniciou o repasse de R$ 1,3 milhão, também para a Santa Casa, para a aquisição dos últimos equipamentos necessários para a abertura da UTI e para o custeio mensal da unidade até dezembro de 2020.

Secretaria de Saúde vai realizar mutirões de monitoramento contra o coronavírus

A Secretaria Municipal de Saúde vai realizar, hoje (17) e amanhã (18), mutirões de monitoramento e orientação contra o Coronavírus (Covid-19), abordando passageiros de veículos com placas de outras cidades, a fim de prevenir a proliferação da doença em Socorro. Serão três equipes, formada por profissionais da saúde, que vão aferir a temperatura das pessoas, entregar panfletos e orientar sobre as medidas de prevenção. Caso alguma pessoa apresente febre ou demais sintomas de coronavírus, será encaminhada para atendimento no hospital de Socorro.

Nesses dias, as equipes estarão localizadas na Rua Campos Salles, Portal Lions e visitando bairros. A ação deverá acontecer mais vezes, em outros locais do município. A ação terá apoio da Guarda Civil Municipal.

"Apesar de Socorro ter poucos casos suspeitos da doença e nenhum confirmado, não podemos descuidar da prevenção, para que esse quadro não se altere e afete a população socorrense" – comentou o secretário de Saúde, Ricardo Lopes.

Segunda etapa da vacinação contra gripe teve início na quinta-feira (16/04)

Segunda etapa vai vacinar profissionais de segurança, motoristas e doentes crônicos

A segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe (Influenza) teve início ontem (16/04). O grupo a ser vacinado nesta etapa compreende profissionais das forças de segurança e salvamento, motoristas de transportes coletivos, caminhoneiros, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais. A meta é vacinar 90% de aproximadas 1.500 pessoas que fazem parte deste grupo, em Socorro.

Para realização da vacinação, foram distribuídas mil doses das vacinas para as seguintes unidades de saúde: Centro de Saúde, Jardim Araújo/Teixeira, Vila Palmira, São Bento, Salto, Aparecidinha, Santa Cruz e Oratório.

A primeira etapa da vacinação contra gripe, iniciada em 23 de março, vacinou 7.813 pessoas, sendo 7.107 idosos e 706 profissionais da saúde. Em ambos os casos, a meta de vacinação foi superada.

A campanha de vacinação contra gripe segue até o dia 22 de maio, com "Dia D" e início da terceira etapa em 9 de maio. Na terceira etapa, serão vacinados: professores, crianças (seis meses a menores de seis anos), gestantes, mães no pós-parto (puérperas), adultos de 55 a 59 anos e pessoas com deficiência. Os professores, que seriam vacinados na segunda etapa, foram alterados para a terceira, devido às aulas estarem suspensas.

A vacina contra gripe (Influenza) não imuniza a pessoa contra o coronavírus (Covid-19).

DECRETOS .....

DECRETO Nº 4022/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 468.598,18 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

25	02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R$	5.000,00
26	02.01.01	3.3.90.39.00	08.243.0002.2.172	CHEFIA DE GABINETE	R$	1.200,00
50	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R$	35.000,00
100	02.03.01	3.3.90.93.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R$	21.224,56
159	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R$	1.000,00
160	02.04.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R$	1.000,00
179	02.04.02	3.3.90.30.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENV. RURAL	R$	5.000,00
181	02.04.02	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENV. RURAL	R$	2.000,00
203	02.04.03	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	2.200,00
204	02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	2.200,00
205	02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	30.000,00
206	02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.251	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	10.000,00
229	02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.133	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	10.000,00
256	02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.142	FUNDEB VINC.02.262.000	R$	36.000,00
270	02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R$	5.000,00
286	02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.153	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R$	35.000,00
301	02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.158	CRECHES	R$	12.000,00
309	02.05.07	3.3.90.30.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R$	73,62
403	02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	10.000,00
404	02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	5.000,00
405	02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	13.000,00
406	02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	24.000,00
408	02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	5.000,00
475	02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	6.800,00
487	02.07.01	3.3.90.36.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	6.400,00
496	02.07.01	3.3.90.39.00	04.122.0015.2.123	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	200,00
498	02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	4.000,00
516	02.07.01	3.3.90.39.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.200,00
613	02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R$	150.000,00
626	02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R$	7.200,00
636	02.10.03	3.3.90.39.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$	4.200,00
645	02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R$	1.000,00
675	02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC.ESTR.RODAGEM	R$	5.000,00
736	02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	10.500,00
761	02.11.02	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	DEPTO DE TRÂNSITO	R$	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....					**R$**	**468.598,18**

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

21	02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R$	5.000,00
22	02.01.01	3.3.90.30.00	08.243.0002.2.172	CHEFIA DE GABINETE	R$	1.200,00
47	02.02.01	3.3.90.36.00	04.122.0003.2.004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R$	25.000,00
57	02.02.01	4.4.90.51.00	04.122.0003.2.127	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R$	10.000,00
101	02.03.01	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R$	5.000,00
148	02.04.01	3.3.90.14.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R$	1.000,00
154	02.04.01	3.3.90.36.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R$	1.000,00
184	02.04.02	4.4.90.51.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENV. RURAL	R$	5.000,00
185	02.04.02	4.4.90.52.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENV. RURAL	R$	2.000,00
186	02.04.03	3.1.90.11.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	20.000,00
192	02.04.03	3.3.40.41.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	2.200,00
194	02.04.03	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	2.200,00
196	02.04.03	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	10.000,00
198	02.04.03	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.251	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	10.000,00
234	02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.060	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	15.000,00
255	02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB	R$	36.000,00
291	02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.146	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R$	35.000,00
304	02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.147	CRECHES	R$	12.000,00
308	02.05.07	3.1.90.16.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R$	73,62
374	02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	5.000,00
430	02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	52.000,00
469	02.07.01	3.3.90.30.00	04.122.0015.2.123	DEPTO ASSIST. SOCIAL	R$	200,00
471	02.07.01	3.3.90.30.00	08.243.0044.2.171	DEPTO ASSIST. SOCIAL	R$	4.000,00
483	02.07.01	3.3.90.30.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.200,00
490	02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	6.800,00
513	02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	6.400,00
621	02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R$	7.200,00
638	02.10.03	4.4.90.52.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$	4.200,00
643	02.10.04	3.3.90.30.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R$	1.000,00
663	02.10.05	3.3.90.14.00	26.782.0026.2.035	SERV.MUNIC.ESTR.RODAGEM	R$	5.000,00
727	02.11.01	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.180	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	10.500,00
760	02.11.02	3.3.90.36.00	15.452.0022.2.028	DEPTO DE TRÂNSITO	R$	1.200,00
791	02.12.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO TURISMO V02.100.077	R$	166.224,56
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....					**R$**	**468.598,18**

Artigo 3º.– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Março de 2020.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

.....

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011.
Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
Redação, Fotografias e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETO Nº 4049/2020

Dispõe sobre o funcionamento do Centro Administrativo Municipal e demais repartições públicas, e dá providências.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - O atendimento presencial ao público em todos os departamentos da administração municipal, bem como o registro de ponto de todos servidores municipais, permancerão suspensos com exceção das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Caberá à chefia de cada departamento, adotar medidas internas cabíveis, no sentido providenciar atendimento eficaz ao público em geral, por meio de contato telefônico ou *on line*.

Art. 3º - Os prazos dos Processos Administrativos internos, permanecerão suspensos pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 4º – Os prazos para pagamento de todos os tributos devidos ao Município, com vencimento a partir de 20 de março do corrente ano, ficam prorrogados para as seguintes datas:

I – Pagamento relativo ao ISSQN, em 01/06/2020;

II – Pagamento do IPTU e demais tributos, em 30/04/2020.

Art. 5º - Permanecerão suspensas as seguintes atividades:

I – Centro Dia do Idoso;

II – Programa Bem Viver Melhor Idade e Ginástica da Melhor Idade;

III – Atividades esportivas, de lazer e de recreação da Secretaria Municipal de Cidadania, bem como do Programa VemSer e espaços e complexos esportivos;

IV – Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de seus espaços: Museu Municipal, Biblioteca Municipal, Centro Cultural, entre outros;

V – A realização de eventos públicos municipais, evitando assim aglomeração de pessoas;

VI – Todas as atividades culturais, esportivas, educacionais, recreativas ou sócio assistenciais envolvendo idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

VII - Suspensão da emissão de alvarás para eventos que resultem na aglomeração de pessoas;

VIII – Suspensão da praça de alimentação e das atividades recreativas das Feiras administradas pelo Departamento de Desenvolvimento Rural;

IX – Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, autorizada a efetivar procedimentos emergenciais no sentido de atender demandas de compras de insumos e produtos considerados essenciais para o devido enfrentamento e prevenção da pandemia;

X – Os serviços de transporte fornecidos pela Administração Municipal, serão restritos somente ao atendimento de pacientes que necessitem de deslocamento para outras localidades, após agendamento prévio;

XI – As instituições bancárias, repartições públicas, velório municipal e o comércio essencial, deverão zelar pelo controle de acesso de pessoas em suas instalações, de maneira a evitar aglomerações;

XII – Ficam os funcionários públicos municipais, obrigados a informar imediatamente a seu superior hierárquico, sob pena de responsabilização em todas as searas, sobre eventuais sintomas equivalentes ao do Coronavirus;

XIII – Mediante a necessidade e possibilidade, os servidores alocados em outras secretarias, poderão ser convocados para auxiliar nas ações de controle e prevenção da pandemia, realizadas pela Secretaria de Saúde;

Art. 6º – Todos os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como as servidoras municipais gestantes, deverão adotar regime de trabalho remoto (*home-office*), devendo seu chefe imediato orientar as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º - Em caso da necessidade efetiva de afastamento do servidor, em virtude dos sintomas equivalente ao do Coroanvirus, não serão aplicados os dispostos na Lei nº 3717/2013, que trata sobre o prêmio mensal por assiduidade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 23/04/2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos ou decisões do comitê.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de abril de 2020.

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4051/2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.294.836,16 (Hum Milhão e Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01 .	3.3.90.39.00 .	10.302.0048.1.149	ASSIST.MED.HOSP.V05.600.001	R$	1.294.836,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$**	**1.294.836,16**

Art. 2º.– O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente do recebimento dos recursos da Cessão Onerosa do Governo Federal, no valor de.....**R$ 1.294.836,16.**

Art. 3º.– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Abril de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4052/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "facultativo", o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2020, véspera do feriado do Dia de Tiradentes.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4053/2020

"Dispõe sobre a antecipação das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá providências."

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, a antecipação da concessão do gozo de férias para o período compreendido entre os dias 22 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, visando adequação à quarentena determinada pelo Governo Estadual, como procedimento de contenção e enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de abril de 2020

Publicado no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE A POPULAÇÃO

Em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.nº. 101/100), a Administração Municipal convida a população em geral para participar da audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a realizar-se no dia 27 de abril de 2020, às 17h, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro Salto. Serão adotadas medidas de segurança e precaução contra proliferação do Coronavírus (Covid-19).

"Compareça, sua presença é muito importante"

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Abril de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

PORTARIAS .....

PORTARIA Nº 8643/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA**, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, a partir de 7 de abril de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8645/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços o Agente Político – Henrique Cézar Coutinho da Rocha, para responder pela Secretaria de Cidadania, a partir de 06 de abril de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8646/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar em caráter emergencial e por tempo determinado, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4036/20, os seguintes candidatos:

NOME	Início:
Gustavo de Oliveira Marques – RG nº 33.664.872-8 (Enfermeiro)	01/04/2020
Joice da Silva – RG nº 50.883.896-4 (Enfermeira)	01/04/2020
Larissa Silva Ferreira Lima – RG nº 38.212.205-7 (Enfermeira)	01/04/2020
Mariana de Toledo Mantelli Franco – RG nº 44.853.615-8 (Enfermeira)	03/04/2020
Ellen Aline Bueno Massoni – RG nº 47.930.918-8 (Técnica em Enfermagem)	03/04/2020
Gabrielle dos Santos Moreno – RG nº 54.372.678-2 (Técnica em Enfermagem)	01/04/2020
Jenifer Natália de Lima – RG nº 53.749.175-2 (Técnica em Enfermagem)	03/04/2020
Luciene Alves de Oliveira – RG nº 26.234.212-1 (Técnica em Enfermagem)	01/04/2020
Patrícia Massiço da Silva – RG nº 34.890.728-X (Técnica em Enfermagem)	01/04/2020
Silmara Aparecida de Almeida – RG nº 24.160.593-3 (Técnica em Enfermagem)	03/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas de início da contratação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8647/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público, com Edital nº 01/2019 para o emprego permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ref. 15:

Nome	Admissão
Elaine Crema - CTPS 66143 Série 150-SP.	02/03/2020

Art. 2º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público, com Edital nº 01/2019 para o emprego permanente de MOTORISTA – ref. 19:

Nome	Admissão
Edilson Antonio Zanesco - CTPS 29184 Série 00335-SP.	02/03/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas de início da contratação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8648/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2019, observados os parágrafos 4º e **5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provi**sória nº 297/2006 e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, para o emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família - E.S.F. Bairro Oratório – ref. 21:

Nome	Admissão
Gabriel de Souza Mendonça – CTPS 56777 Série 411- SP	01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas de início da contratação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8649/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar nº 197/2012, art. 100, para a servidora abaixo relacionada:
- Bruna da Silva Bengivenga portadora do R.G. nº 49.773.196-4, ocupante do emprego permanente de Recepcionista, durante o período de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8650/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, a servidora **Gabriele Caroline de Sales Moreira -** CTPS 68821, Série 00375-SP, ocupante do emprego em comissão de Assessora Administrativa – ref. 20, para responder por Mariana Mantovani Camacho, Chefe de Coordenadoria do PROCON – ref. 30, durante o período de **prorrogação de licença maternidade** de 27 de Fevereiro a 26 de Abril de 2020, 60 (sessenta) dias, fazendo jus à diferença dos respectivos vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8651/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011, art. 49, combinado com art. 9º do Decreto nº 2385/04, **a partir de 01 de Abril de 2020:**

Nível:	Nome	Emprego
VI – ref. 6	Alessandra Ribeiro de Oliveira – CTPS 86567 Série 00244-SP.	Professor Adjunto I
VI – ref. 6	Júnia Gisley Moro Andra de Toledo - CTPS 72311 Série 00141-SP.	Professor Adjunto I
VI – ref. 7	Silvia Cristina de Souza Pinto - CTPS 403020 Série 00095-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI – ref. 6	Leila da Silva Oliveira – CTPS 37307 Série 00231-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 9	Rita de Cássia Pinto da Silva Oliveira - CTPS 94019 Série 00282-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. 16	Selma Aparecida Lucindo Barbosa – CTPS 89805 Série 0026-MG.	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8652/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 118 e seguintes da Lei Complementar nº 215/2014, o Sub Comandante GCM Classe Especial, Anselmo de Moraes Ramos, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, em substituição ao corregedor auxiliar GCM 1ª Classe, Carlos Augusto de Camargo, em virtude de impedimento normativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8653/2020

Nomeia os membros da Comissão de Análise e Avaliação de Software para apuração do ICMS, nos moldes do procedimento licitatório.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Análise e Avaliação do Software para apuração do ICMS, nos moldes do procedimento licitatório, composta dos seguintes integrantes a saber:
- Diogo Pereira do Nascimento
- Denise Benedita Mazeto Valdo
- Juliano Aurélio de Toledo

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de abril de de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 010/2020/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA R.M.S.: 113430162	VALOR UNITÁRIO
02	1.000	FRASCO	BROMETO DE FENOTEROL 20ML GOTAS	R.M.S.: 113430162 – GENÉRICO HIPOLABOR NACIONAL	R$ 3,10
08	30.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	R.M.S.: 109170097 GENÉRICO MEDQUÍMICA NACIONAL	R$ 0,46
43	40.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG	R.M.S.: 113430159 HIPOFOL HIPOLABOR NACIONAL	R$ 0,035
50	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 20ML	R.M.S.: 113430162 GENÉRICO HIPOLABOR NACIONAL	R$ 0,69
54	1.000	FRASCOS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	R.M.S.: 110850035 GENÉRICO FARMACE NACIONAL	R$ 1,30
64	30.000	COMPRIMIDO	ALENDRONADO DE SODIO 70MG	R.M.S.: 104400157 ENDROSTAN DELTA NACIONAL	R$ 0,17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 009/2020/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56	1.000	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,08
60	3.000	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	PRATI DONADUZZI	R$ 1,5540

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 009/2020/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	2.000	TUBO	CETOCONAZOL 200MG/G CREME	BRAINFARMA	R$ 3,5720	R$ 7.144,00
33	15.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	CIMED	R$ 0,5300	R$ 7.950,00
62	20.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG	GREEN PHARMA	R$ 0,0699	R$ 1.398,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira
Silvia Carla Rodrigues de Morais – Pregoeira

RESUMOS DE EDITAIS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO N° 030/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição água mineral, envasada em galões de 20 (vinte) litros, entregue aos diversos departamentos e secretarias requisitantes, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30m do dia 07/05/2020. Período de Disponibilização do Edital: De 22/04/2020 até 06/05/2020. Socorro, 16 de abril de 2020.

(Republicação devido à reabertura de prazo.)
PROCESSO N° 023/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de pó de café e açúcar, com entregas parceladas durante o exercício vigente, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09h30m do dia 08/05/2020. Período de Disponibilização do Edital: De 22/04/2020 até 07/05/2020. Socorro, 16 de abril de 2020.

(Republicação devido à reabertura de prazo.)
PROCESSO N° 025/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020. OBJETO: Registro de Preço para serviços de castração de cães e gatos (fêmeas e machos), com fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para executar o serviço em local próprio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09h30m do dia 11/05/2020. Período de Disponibilização do Edital: De 22/04/2020 até 10/05/2020. Socorro, 16 de abril de 2020.

PROCESSO N° 031/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas, como: futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: ITEM 02 EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30m do dia 12/05/2020. Período de Disponibilização do Edital: De 22/04/2020 até 11/05/2020. Socorro, 16 de abril de 2020.

PROCESSO N° 032/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 01 a 06; 08 a 14; 16 a 18; 21 a 31; 34 a 37; 41; 46 a 48; 50 a 54. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30m do dia 13/05/2020. Período de Disponibilização do Edital: De 22/04/2020 até 12/05/2020. Socorro, 16 de abril de 2020.

Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, n° 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Nicole Toledo – Chefe de Supervisão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL .....

REPUBLICAÇÃO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2020, DEVIDO A INFORMAÇÃO INCORRETA NA PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA DA CÂMARA NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE 20 DE MARÇO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2020
Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n° 3/2020 do senhor Prefeito: dispõe sobre a reposição salarial dos servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários;

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2020
Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n° 3/2020 do senhor Prefeito: dispõe sobre a reposição salarial dos servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários

COMUNICADO

Nos termos do Ato da Presidência n° 10/2020 enquanto o atendimento ao público estiver temporariamente suspenso, a fim de evitar a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Socorro, a população poderá manter comunicação para questões consideradas urgentes e inadiáveis, através das abas *Fale Conosco* e *E-Sic* no endereço eletrônico https://www.camarasocorro.sp.gov.br/.

Museu Municipal vai oferecer visita virtual à Mostra de Artes Plásticas

Com as atividades presenciais do Museu interrompidas desde o dia 18 de março em razão dos decretos municipais para contenção da pandemia de Covid-19, a instituição tem investido em formas de divulgar a V Mostra de Artes Plásticas de Socorro pela internet. A bienal de arte, cuja abertura aconteceu no dia 14 de março, é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e ficaria aberta ao público até 25 de abril.

Durante este período de afastamento social, o Museu tem divulgado as 90 obras participantes, histórias e curiosidades dos artistas que compõem a mostra pelo Instagram @museusocorro e Facebook /museu.socorro. Lá, diariamente são publicados vídeos com detalhes das obras e textos escritos e narrados. O conteúdo é construído a partir da colaboração dos artistas, que enviam material para que a Coordenação do Museu possa criar o conteúdo.

Além desta inciativa, nos próximos dias será disponibilizada a visita virtual em 360° à Mostra, que abrirá a possibilidade do visitante passear pelo Museu pelo seu celular ou computador.

No mesmo sentido, neste domingo 19 de abril às 17h o Museu participará do evento Rua Vida Em Casa, ao vivo no Youtube e Instagram, com uma visita virtual guiada À V Mostra de Artes Plásticas de Socorro, falando sobre as obras, os artistas e o projeto expositivo escolhido para esta edição da bienal.

Prefeitura prolonga férias das escolas e creches municipais até 1º de maio

A Prefeitura de Socorro antecipou, através do Decreto n° 4053/2020, o restante das férias deste ano dos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 22 de abril a 1° de maio de 2020. Se não houver nenhuma alteração futura, os profissionais voltam das férias no dia 4 de maio e as aulas deverão ser retomadas na semana seguinte (11/05), após limpeza, manutenção e reabastecimento de merenda das unidades. A medida visa adequar o funcionamento das escolas e creches municipais ao decreto do Governo do Estado de São Paulo, que estabeleceu medidas de isolamento social para contenção e enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Foi decretado que a segunda-feira (20/04), será ponto facultativo nas repartições municipais, somente os serviços essenciais devem operar em sistema de plantão (Decreto n° 4052/2020). O atendimento presencial nas repartições públicas municipais deverá ser retomado na sexta-feira (24/04), conforme estabelecido pelo Decreto n° 4049/2020, caso não haja prorrogação do decreto estadual.

O Decreto n° 4052/2020 também estabeleceu que o pagamento de todos os tributos devidos ao município, com vencimento a partir de 20 de março do corrente ano, ficam prorrogados para as seguintes datas: 30/04 – IPTU e demais tributos e 01/06 – ISSQN (Mobiliário).

Os eventos públicos e atividades culturais em espaços municipais, assim como outras que envolvam idosos, continuam suspensas.

Prefeitura instala placas de trânsito luminosas no centro da cidade

O Departamento de Trânsito da Prefeitura de Socorro instalou, durante a semana, novas placas luminosas de sinalização nas ruas Campos Salles e 13 de Maio, no centro da cidade. Segundo o diretor Pedro Sábio Nunes, foram instaladas onze placas, sendo oito sinalizando faixas de pedestres e três de "Pare".

"A instalação dessas placas visa reforçar ainda mais a segurança no trânsito nas ruas do centro, tanto para pedestres quanto para condutores" – comentou o prefeito André Bozola. "Caso seja necessário, as placas luminosas serão instaladas em outros pontos da cidade" – concluiu.